



Lei nº 6.001 de 29 de SETEMBRO de 2023

Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DO BAIRRO MONTE VERDE, e dá outras providências. (*)

O Prefeito Municipal de Teresina, Estado do Piauí

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DO BAIRRO MONTE VERDE, instituição de direito privado, com finalidade civil, jurídica, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede na rua Amadeus Paulo, nº 4268, bairro Monte Verde, Teresina-PI, CEP: 64.012-660, e inscrita no CNPJ sob nº 36.082.593/0001-20.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 29 de setembro de 2023.


JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.


GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria do Vereador Markim Costa, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

